

RESOLUÇÃO CA N° 0183/2008

Institui a Prova Pedestre Universitária Cidade de Londrina como parte das comemorações do aniversário de fundação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO a necessidade de promover atividades de conagraçamento entre estudantes ingressantes, veteranos e a comunidade;

CONSIDERANDO que a prática de esportes traz melhoria na qualidade de vida das pessoas;

CONSIDERANDO que a Prova Pedestre Universitária Cidade de Londrina pode oportunizar um momento de integração com a comunidade na data de comemoração de aniversário da Universidade;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 36792/2008.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Prova Pedestre Universitária Cidade de Londrina, denominada de Prova nesta Resolução, como parte das comemorações do aniversário da Universidade Estadual de Londrina (UEL) a ser realizada, preferencialmente, no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º A prova será realizada como parte do programa de recepção do estudante ingressante, com o intuito de promover a integração harmoniosa entre estudantes ingressantes e veteranos dos diversos cursos de graduação da UEL e a comunidade em geral.

Art. 3º A prova contará com, no mínimo, as seguintes categorias:

I- universitários: ingressante e veterano (feminino e masculino);

II- comunidade: estudante de pós-graduação, servidores de instituições de ensino superior e comunidade em geral (feminino e masculino).

Art. 4º A inscrição na Prova será feita individualmente pelo participante, de acordo com a categoria pretendida.

Parágrafo único. No ato da inscrição, os participantes deverão declarar que possuem condições físicas e de saúde para participar da Prova.



Art. 5º Poderão ser premiados os primeiros classificados nas categorias mencionadas no Artigo 3º desta Resolução.

Art. 6º A organização da Prova estará a cargo de uma Comissão Organizadora designada por portaria do Reitor e encarregada da elaboração do regulamento específico de cada Prova, observadas as disposições desta Resolução.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 11 de dezembro de 2008.

Prof. Dr. Wilmar Sachetin Marçal
Reitor